GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Superintendência de Licitações e Contratos

Gerência de Licitações

Circular n.º 5/2021 - METRO-DF/DAD/SLC/AGLIC

Brasília-DF, 09 de março de 2021

Prezados,

Em resposta à solicitação de esclarecimentos acerca do Pregão Eletrônico nº 05/2021, cujo objeto trata da contratação de empresa para prestação de serviços continuados, de apoio administrativo aos Núcleos de Informação da Manutenção (ONIMA) e de Suprimentos e Logística (ONSUL), pertencentes à Gerência de Oficinas (OGOFI) do METRÔ-DF, com dedicação exclusiva de mão de obra, seguem as seguintes considerações prestadas pela equipe de planejamento da contratação:

Questionamento 1: Os benefícios PLANO AMBULATORIAL, AUXÍLIO ODONTOLÓGICO e SEGURO DE VIDA, as empresas que deixarem de cotar esses benefícios serão desclassificas?

Resposta 1: Para o item Plano Ambulatorial (Plano de Saúde) - Esclarecemos que está previsto no item 25.4 do Termo de Referência: "A CONTRATADA se obriga a fornecer plano de saúde a seus empregados, nos termos da Lei Distrital nº 4.799, de 29 de março de 2012, conforme redação ao art. 191 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC do METRÔ-DF."

Para o itens Auxílio Odontológico (Assistência odontológica) e Seguro de Vida - esclarecemos que estes benefícios estão previstos na CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - SINDSERVIÇOS, Cláusula Décima Sétima - Assistência Odontológica - Parágrafo Terceiro, e Cláusula Décima Oitava - Assistência Funeral e Seguro de Vida.

Neste termos os benefícios Plano de Saúde, Seguro de vida e Assistência Odontológica, itens componentes da Planilha de Custos e Formação de Preços, devem ser cotados pelas empresas proponentes.

Questionamento 2: Atualmente qual empresa executa esses serviços nos lote 1 e lote 2?

Resposta 2: No presente momento a própria Companhia do Metropolitano do Distrito Federal está executando os serviços referentes aos Lotes 01 e 02. No entanto, até o dia 01/02/2021 os serviços eram executados pela empresa SEFIX - Gestão de Profissionais.

As informações prestadas na presente circular será disponibilizada no site do Metrô-DF (http://www.metro.df.gov.br/?page_id=44812) e sistema Comprasnet, conforme estabelece o item 5.11 do Edital.

Atenciosamente,

documento assinado eletronicamente

Diego Mondini de Souza

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO MONDINI DE SOUZA - Matr.0001668-3**, **Pregoeiro(a)**, em 09/03/2021, às 14:04, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **57513082** código CRC= **1E4C616A**.